



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ilhota, marca/modelo **Chevrolet Spin LTZ 1.8 8v EconoFlex**, ano/modelo **2015/2016**, Placa **QHN 7028**.

- a) manutenção preventiva (**itens obrigatórios**);
 - b) corretiva (**se houver necessidade**), serviços e fornecimento de **peças e acessórios de primeira linha (originais ou similares)**, somente quando constatada a necessidade, mediante avaliação técnica prévia da oficina (conforme laudo), com apresentação de orçamento individualizado para posterior autorização.
- Obs.: Os valores referentes à manutenção corretiva terão caráter estimativo, sendo executados apenas após diagnóstico e aprovação da Câmara Municipal de Ilhota.**
- c) Os orçamentos devem ter validade por pelo menos **30 dias**.

1.2. Os serviços e o custo estimado estão especificados na tabela abaixo:

GRUPO I				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO	VALOR
01	01	TROCA DE ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	OBRIGATÓRIO	196,716
02	01	TROCA FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR MOTOR	OBRIGATÓRIO	100,00
03	01	FILTRO DE CABINE + HIGIENIZAÇÃO QUÍMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	OBRIGATÓRIO	99,00
04	01	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS	SE HOUVER NECESSIDADE	191,666
05	01	PAR DE DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	SE HOUVER NECESSIDADE	392,60
06	01	SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDO DE FREIO (DOT-4)	OBRIGATÓRIO	127,333
07	01	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	SE HOUVER NECESSIDADE	211,00
08	01	BOMBA D'ÁGUA	SE HOUVER NECESSIDADE	134,00
09	01	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO E CABOS DE VELAS	SE HOUVER NECESSIDADE	281,566
10	01	BATERIA 60AH	SE HOUVER	516,333



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



			NECESSIDADE	
11	01	KIT LIMPEZA DE ARREFECIMENTO + ADITIVO ETILENOGLICOL	OBRIGATÓRIO	175,333
12	01	TROCA DE FLUIDO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	SE HOUVER NECESSIDADE	223,00
13	01	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (DIANT. E TRAS)	OBRIGATÓRIO	147,00
14	01	AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS	SE HOUVER NECESSIDADE	1.108,666
15	01	KIT BATENTES, COIFAS E COXINS DA SUSPENSÃO	SE HOUVER NECESSIDADE	573,00
16	01	TROCA MOLAS DE SUSPENSÃO	SE HOUVER NECESSIDADE	1.031,333
17	01	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RODÍZIO DE PNEUS	OBRIGATÓRIO	196,666
18	01	MÃO DE OBRA TOTAL	OBRIGATÓRIO	1.690,00
			TOTAL	7.395,212

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Segurança e Integridade: A contratação é indispensável para garantir a segurança dos parlamentares, servidores e demais ocupantes do veículo oficial **Chevrolet Spin (2015)**. A manutenção dos sistemas de frenagem, suspensão e motor é essencial para evitar acidentes em trajetos urbanos e rodoviários.

2.2. Eficiência Operacional: O veículo é ferramenta de trabalho indispensável para as atividades de fiscalização e representação da Câmara Municipal de Ilhota. A manutenção preventiva visa evitar a paralisação do serviço público por quebras mecânicas inesperadas.

2.3. Economicidade e Preservação Patrimonial: A revisão anual sistemática, com a substituição de componentes de desgaste natural e fluidos, impede o agravamento de danos mecânicos (manutenção corretiva), cujo custo de reparo é comprovadamente superior ao investimento em prevenção. Além disso, a medida preserva o valor de mercado e a vida útil do patrimônio público.

2.4. Atendimento às Normas Legais: A contratação visa manter o veículo em total conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas de segurança veicular vigentes, assegurando a trafegabilidade legal do bem.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REQUISITADO:

3.1. Natureza do Serviço: A contratação compreende a prestação de serviços de **manutenção mecânica preventiva e corretiva**, com fornecimento de peças e mão de obra, para o veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 8v (2015), visando a revisão geral de sistemas vitais.

3.2. Escopo dos Serviços (Obrigatórios): Deverão ser executados, independentemente de diagnóstico, os seguintes serviços de revisão preventiva:

- Substituição de óleo do motor e todos os filtros (óleo, ar, combustível e cabine);
- Substituição integral do fluido de freio e limpeza do sistema de arrefecimento com aditivo;
- Serviços de geometria (alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus);
- Higienização química do sistema de ar-condicionado.

3.3. Escopo dos Serviços (Sob Demanda/Diagnóstico): A contratada deverá realizar a inspeção técnica e, **mediante autorização expressa**, proceder à manutenção dos seguintes sistemas:

- **Sistema de Transmissão:** Substituição do kit de correia dentada, tensor e bomba d'água;
- **Sistema de Frenagem:** Substituição de pastilhas e discos de freio;
- **Sistema de Ignição:** Troca de velas e cabos;
- **Suspensão:** Troca de amortecedores, molas e componentes de articulação (buchas/bieletas);
- **Elétrica:** Substituição de bateria e palhetas dos limpadores;
- **Direção:** Troca de fluido da direção hidráulica.

3.4. Padrão de Qualidade:

- **Peças:** Somente serão aceitas peças **novas, originais ou de primeira linha** (marcas de reposição homologadas pelas montadoras). É vedado o uso de peças reconcondicionadas ou de marcas sem certificação de qualidade.
- **Mão de Obra:** Os serviços devem ser executados por profissionais capacitados, utilizando ferramentas e softwares de diagnóstico (Scanners) compatíveis com o veículo.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. Entrega do Veículo: O veículo será entregue pela Câmara de Vereadores de Ilhota na sede da contratada, mediante agendamento prévio, acompanhado de uma Ordem de Serviço inicial contendo os itens listados na Carta Pesquisa.

4.2. Diagnóstico e Orçamento Complementar: Após o recebimento do veículo, a contratada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para realizar o diagnóstico técnico dos itens condicionados ("se necessário"). Caso seja verificada a necessidade de trocas extras, a contratada deverá enviar orçamento complementar fotos/vídeos que comprovem o desgaste das peças para aprovação do fiscal do contrato.

4.3. Prazo de Execução: O prazo total para a execução dos serviços e entrega do veículo será de até **10 dias úteis**, contados a partir da autorização de início dos serviços ou da aprovação do orçamento complementar.

4.4. Fiscalização do Serviço: A gestão e fiscalização da execução ficarão a cargo do servidor designado pela Câmara Municipal, a quem competirá:

- Conferir a procedência e a qualidade das peças aplicadas (verificar se são novas e de primeira linha);
- Acompanhar os testes de rodagem, se necessário;
- Solicitar a correção de eventuais falhas ou retrabalhos, sem custos adicionais para a Administração.

4.5. Recebimento do Objeto:

- **Recebimento Provisório:** Ocorre no ato da entrega do veículo, para verificação estética e funcional imediata.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorre em até **03 (três) dias úteis** após a entrega, após a confirmação de que todos os sistemas (freios, suspensão, motor) estão operando perfeitamente e a documentação fiscal está correta.

4.6. Das Peças Substituídas: Estabelecer o procedimento de conferência das peças substituídas, que deverão ser apresentadas ao fiscal da Câmara no momento da entrega do veículo para fins de auditoria e posterior descarte ambiental pela oficina.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. Obrigações da Contratada (Oficina):



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- **Zelo pelo Bem Público:** Responsabilizar-se pela guarda e integridade do veículo enquanto este estiver em suas dependências, respondendo por qualquer dano, furto ou avaria ocorrida durante o período de manutenção.
- **Qualidade Técnica:** Executar os serviços dentro das normas técnicas da ABNT e recomendações da montadora (Chevrolet), utilizando ferramentas adequadas para não danificar componentes do veículo.
- **Garantia de Peças:** Fornecer apenas peças novas, vedado o uso de componentes usados, remanufaturados ou "recondicionados".
- **Limpeza:** Entregar o veículo em perfeitas condições de limpeza interna e externa (livre de graxas ou manchas decorrentes do serviço).
- **Encargos:** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução, incluindo impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e transporte de peças.

5.2. Obrigações da Contratante (Câmara Municipal):

- **Acesso e Informação:** Entregar o veículo no local e data acordados, com o tanque de combustível em nível suficiente para a realização de testes de rodagem necessários.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento (até 10 (dez) dias após entregue) à Contratada após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal.
- **Fiscalização:** Notificar a Contratada, por escrito e imediatamente, sobre qualquer irregularidade ou falha detectada nos serviços executados.
- **Autorização:** Responder com agilidade às solicitações de aprovação de orçamentos complementares, para não prejudicar o cronograma de entrega do veículo.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação estimada no valor total de R\$ 7.395,212 (Sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitá-la-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

- **7.1. Advertência:** Aplicada em casos de faltas leves, que não comprometam a segurança do veículo ou o cronograma da Câmara.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- **7.2. Multa Moratória:** Em caso de atraso injustificado na entrega do veículo, poderá ser aplicada multa estipulada em contrato, por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato/empenho.
- **7.3. Multa Compensatória:** Pela inexecução total ou parcial do objeto (ex: não trocar uma peça cobrada ou usar peça de má qualidade), poderá ser aplicada multa conforme estipulada em contrato, sobre o valor da contratação.
- **7.4. Impedimento de Licitar e Contratar:** Caso a empresa cometa atos graves ou reincida em falhas que coloquem em risco os usuários do veículo, poderá ficar impedida de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO:

8.1. Critério de Julgamento: O critério de seleção será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado através do somatório dos itens de peças e mão de obra descritos na planilha orçamentária.

8.2. Habilitação Mínima: Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar:

- Contrato social e alterações da empresa;
- Cópia CNPJ;
- Certidão negativa débitos federal;
- Certidão negativa débitos estadual;
- Certidão negativa débitos municipal;
- Certidão negativa débitos fgts.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico contabil@camarailhota.sc.gov.br

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global. O agrupamento de itens justifica-se pela necessidade de centralizar a responsabilidade da manutenção em um único fornecedor, evitando conflitos de garantia entre quem fornece a peça e quem executa o serviço.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.
- 11.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.
- 11.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 18 de fevereiro de 2026.

Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio